



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Juína

**LEI N.º 613/ 2.001.**

**Súmula:** Desafeta da destinação originaria, para fins de regularização de documentos, a área que menciona.

**Ságuas Moraes Sousa**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada da destinação originaria, para fins de regularização de documentos, a seguinte área matriculada no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, estado de Mato Grosso:

**I** – Área Verde, Vila Operária, com 1.950,00 m² (Hum mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), do projeto Vila Operária.

**§ Único** – A área de que trata este artigo está registrada no Cartório do 6.º Ofício da Comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso, sob o n.º R-1 da Matrícula n.º 27.428, do Livro de Registro Geral 02-CN.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 17 de setembro de 2.001.

.....  
**Dr. Ságuas Moraes Sousa**  
Prefeito Municipal